



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 294.525,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)**

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** De 06 de janeiro de 2014 à 16 de janeiro de 2014, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná ou no site [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br), link licitações - pregão.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Até o dia 17 de janeiro de 2014, às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas localizada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas localizada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

**OBS:** Os interessados em participar do certame deverão acompanhar este Edital e suas possíveis alterações diretamente no site [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br). Caso queiram informações via email deverão **ENCAMINHAR CADASTRO CONFORME MODELO** disponível no site acima especificado, link licitações - Pregão, para o fax: (42) 3256 1122 ou para o email: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), para eventuais comunicações. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem cadastro ou prestarem informações incorretas no mesmo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**1 PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 22 e 60, de 29 de janeiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de janeiro de 2014, 09 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou pen drive para cópia do arquivo.

**2 DO OBJETO**

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta de Contrato, anexo II deste Edital.

### 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 294.525,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

### 4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

#### 4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)**

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com **poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS**

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

CNPJ

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

**6.8. A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (CD ROOM), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA, disponível em [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br), bem como a proposta impressa que dele advir.**

6.8 Serão desclassificadas as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por item partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

### **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver





## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

### 10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

#### 10.2 Documentos complementares para habilitação:

##### 10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação;

##### 10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

##### 10.2.3 Habilitação Jurídica:

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

---

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

##### **10.2.4.1 Regularidade Fiscal:**

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS.

##### **10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:**

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira**

**10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

#### **10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO**.

## **11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

11.1 O fornecimento será destinado aos Departamentos Municipais, sendo que as entregas serão parciais de acordo com a necessidade deste e serão agendadas diretamente com a empresa vencedora.

### **11.2 Do início**

11.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

## **12 PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

## **13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO**

### **13.1 Contrato**

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2014:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**

**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**

**PROGRAMA – 04.122.00042-004 – Manutenção da Divisão Administrativa**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROGRAMA – 12.361.00082-008 – Manutenção das Atividades Educacionais**

**– 12.392.00132-013 – Manutenção das Atividades Culturais**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**PROGRAMA - 12.361.00102-010 – Merenda Escolar**

**NATUREZA – 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar**

**ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**PROGRAMA – 27.812.00182-018 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.00252-025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**

**PROGRAMA – 10.301.00302-030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**

**UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social**

**PROGRAMA – 08.244.00322-031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**

**– 08.243.00336-033 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROGRAMA – 20.606.00352-035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES**

### **15.1 Da licitante**

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

### **15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

## **16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.7 **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2014.

**ROSANA DE FÁTIMA BERTON**  
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	CÓD.	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	VALOR R\$
01	001596	Abacaxi em calda 400g	UN	80	4,50	360,00
02	005396	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas 800g	UN	900	9,80	8.820,00
03	001597	Açúcar refinado especial (5 kg) - 1ª qualidade	PCT	1.300	9,15	11.895,00
04	001598	Adoçante dietético sem calorias de 1ª qualidade 100 ml	UN	100	2,00	200,00
05	001601	Água mineral (20 litros)	UN	500	10,50	5.250,00
06	001599	Água mineral (500 ml)	UN	400	0,75	300,00
07	001602	Alimento em pó sabor morango com amido 400g - 1ª qualidade	PCT	700	3,85	2.695,00
08	005397	Ameixa preta sem caroço 1 Kg	KG	30	8,30	249,00
09	005398	Amendoim torrado granulado embalado a vácuo 1Kg	KG	50	10,50	525,00
10	001604	Amido de milho (1 Kg)	KG	750	4,10	3.075,00
11	001605	Arroz branco 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	220	10,50	2.310,00
12	001606	Arroz integral 1ª qualidade (1 Kg)	KG	300	3,20	960,00
13	001607	Arroz parbolizado tipo 1 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	1.700	9,40	15.980,00
14	001608	Aveia em flocos (1kg)	PCT	150	7,80	1.170,00
15	005400	Bala mastigável 200g	PCT	350	2,40	840,00
16	005399	Bala matigável 1Kg	PCT	350	6,30	2.205,00
17	005401	Batata palha 400g	PCT	250	8,90	2.225,00
18	001610	Bebida de soja com vários sabores 1 litro	UN	400	3,20	1.280,00
19	005402	Biscoito de leite aveia e mel 200g	PCT	600	2,75	1.650,00
20	001613	Biscoito doce sortido (330 g) - 1ª qualidade	PCT	350	2,30	805,00
21	001614	Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	1.200	4,95	5.940,00
22	005403	Biscoito salgado água e sal (gordura trans 0%)-740gr	PCT	1.120	5,40	6.048,00
23	001616	Biscoito tipo Waffer -115gr	PCT	1.000	1,30	1.300,00
24	005404	Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	100	19,00	1.900,00
25	005405	Bombom sortido especialidades 400g	CX	300	7,30	2.190,00
26	001620	Café torrado e moído com selo de pureza abic - 1ª qualidade (500g)	PCT	2.100	6,50	13.650,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

27	001621	Caldo de carne pacote (1Kg)	KG	230	4,75	1.092,50
28	001622	Caldo de galinha pacote 1 kg	KG	530	4,75	2.517,50
29	001623	Canela em pó (500 g)	PCT	10	5,60	56,00
30	001625	Canjica (500 g)	PCT	1.020	2,50	2.550,00
31	005406	Catchup 400g	UN	100	2,80	280,00
32	005407	Cereal de arroz para alimentação infantil lata (400 g)	LATA	100	8,90	890,00
33	005408	Cereal matinal vários sabores sem açúcar 5 Kg	PCT	400	41,00	16.400,00
34	005409	Cereal para alimentação infantil multi cereais 400g	PCT	280	7,60	2.128,00
35	005410	Cereja em calda 100g	UN	20	7,30	146,00
36	005411	Chá de ervas medicinais em saquinhos diversos sabores	CX	600	2,50	1.500,00
37	001636	Chá mate a granel (200 g)	CX	250	3,20	800,00
38	001635	Chá mate em saquinho para infusão (32 g)	CX	1.200	1,80	2.160,00
39	005412	Chocolate em gotas 1Kg	KG	30	12,90	387,00
40	005413	Chocolate em pó 50% de cacau 1Kg	KG	35	13,50	472,50
41	005415	Chocolate granulado preto 150g	PCT	350	2,00	700,00
42	005416	Cobertura de chocolate branco barra 1Kg	KG	10	18,30	183,00
43	005417	Cobertura de chocolate fracionado barra 2,1Kg	UN	10	30,50	305,00
44	001638	Coco ralado em flocos (100 g)	PCT	1.000	2,40	2.400,00
45	005418	Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	2.300	1,60	3.680,00
46	005419	Complemento alimentar a base de vitaminas lata 400 g	LATA	110	6,20	682,00
47	005420	Condimentos variados pacote	PCT	300	1,50	450,00
48	005421	Confeito de cereal sabor chocolate e baunilha 1Kg graúdo - bolinha	PCT	20	9,20	184,00
49	005422	Confeito de cereal sabor chocolate e baunilha 1Kg miúdo - bolinha	PCT	30	9,20	276,00
50	005423	Corante alimentício diversas cores	UN	120	1,50	180,00
51	005424	Creme de confeitiro a frio 500g - 1ª qualidade	PCT	120	7,20	864,00
52	005425	Creme de confeitiro a quente 500g - 1ª qualidade	PCT	120	4,20	504,00
53	001640	Creme de leite de 1ª qualidade (200 gramas)	CX	400	1,70	680,00
54	005426	Creme tipo chantily cobertura	UN	80	7,20	576,00
55	005427	Doce de leite cremoso balde 9,8 Kg	BALDE	25	48,00	1.200,00
56	005428	Doce em pasta cremoso diversos sabores 400g	UN	880	3,95	3.476,00
57	005429	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete 200g	UN	70	3,95	276,50
58	001642	Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 2 kg)	LATA	30	10,20	306,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

59	001643	Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 200 g)	LATA	150	1,10	165,00
60	005430	Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 830g)	LATA	70	3,20	224,00
61	005431	Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade: (340 g)	UN	500	2,45	1.225,00
62	001644	Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade: (850 g)	LATA	350	4,00	1.400,00
63	001645	Farinha de mandioca branca (1 Kg)	KG	350	4,60	1.610,00
64	001647	Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	KG	760	3,80	2.888,00
65	001649	Farinha de rosca (500 g)	PCT	230	3,70	851,00
66	001650	Farinha de trigo especial (5 Kg) - 1ª qualidade	PCT	1.850	11,50	21.275,00
67	001651	Farinha de trigo integral (1 Kg) - 1ª qualidade	KG	380	3,10	1.178,00
68	001652	Farinha de trigo para quibe (500 g)	PCT	650	2,20	1.430,00
69	001655	Fermento biológico desidratado instantâneo (500 g)	PCT	700	8,50	5.950,00
70	001656	Fermento em pó químico (250 g)	LATA	800	4,25	3.400,00
71	005432	Fubá 1Kg	KG	1.000	1,45	1.450,00
72	001659	Gelatina em pó vários sabores (1 kg)	KG	280	6,45	1.806,00
73	005433	Gelatina incolor e sem sabor 24g	PCT	150	1,70	255,00
74	005434	Goiabada pacote (500 g)	PCT	460	2,60	1.196,00
75	005435	Gordura vegetal 500g	PCT	320	5,20	1.664,00
76	001662	Grão de bico (500g)	PCT	120	4,00	480,00
77	005436	Leite condensado em lata 395g	LATA	400	3,20	1.280,00
78	001664	Leite de côco (200 ml)	UN	220	1,80	396,00
79	001665	Leite em pó instantâneo integral sem açúcar 400 gr	PCT	2.600	7,20	18.720,00
80	001666	Leite longa vida integral com 12 caixas de 1 litro cada	CX	350	28,00	9.800,00
81	001667	Lentilha (1 Kg)	PCT	230	8,30	1.909,00
82	001668	Linhaça (1 Kg)	PCT	60	8,80	528,00
83	005437	Macarrão conchinha (1Kg)	KG	500	6,00	3.000,00
84	001671	Macarrão espaguete com ovos (500g)	KG	2.100	3,30	6.930,00
85	005438	Macarrão fitilhos de ouro (aletria) - (1Kg)	KG	205	7,00	1.435,00
86	005439	Macarrão parafuso com ovos (1kg)	KG	350	5,20	1.820,00
87	005440	Macarrão talharim com ovos (1Kg)	KG	1.250	6,00	7.500,00
88	001674	Maionese com ômega 3 - 500 gr	UN	180	5,40	972,00
89	005442	Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios (15 Kg)	UN	30	96,00	2.880,00
90	005441	Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios (500 g)	UN	1.100	4,80	5.280,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

91	001677	Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	650	1,90	1.235,00
92	001678	Milho verde em conserva (200 g)	LATA	90	1,50	135,00
93	005443	Milho verde em conserva (830 g)	LATA	50	3,60	180,00
94	001679	Milho verde em conserva 2 kg	LATA	30	11,20	336,00
95	005444	Mistura para pão de queijo 1Kg	KG	150	8,50	1.275,00
96	005445	Mostarda 200g	UN	80	2,20	176,00
97	005446	Oleo de milho 900ml	UN	30	4,50	135,00
98	005447	Oleo de soja 900 ml	UN	2.800	2,95	8.260,00
99	005448	Palmito em conserva vidro (300 g) drenado	UN	70	9,50	665,00
100	001682	Pó para pudim vários sabores (50 g)	PCT	400	0,85	340,00
101	001683	Polvilho azedo (500g)	PCT	370	3,45	1.276,50
102	001684	Polvilho doce (500g)	PCT	370	2,10	777,00
103	005449	Proteína texturizada de soja (1Kg)	KG	60	4,20	252,00
104	005450	Queijo ralado grosso 50g	PCT	350	2,10	735,00
105	005451	Quirerinha de milho branco 500g	PCT	2.150	2,80	6.020,00
106	005452	Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª qualidade	UN	2100	2,80	5.880,00
107	001687	Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	800	2,85	2.280,00
108	001688	Sal refinado adicionado de sais de iodo (1 Kg)	KG	1.000	1,10	1.100,00
109	001689	Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LATA	650	4,98	3.237,00
110	005453	Sopa pronta diversos sabores 200g	PCT	100	4,00	400,00
111	005454	Sorvete em pó vários sabores 150g	UN	300	3,50	1.050,00
112	005455	Suco concentrado de maracujá e abacaxi 500 ml	UN	450	6,90	3.105,00
113	005456	Suco em pó contendo vitamina C e vitamina A 1Kg	KG	320	6,20	1.984,00
114	005457	Uva passa sem semente branca 1Kg	KG	10	11,20	112,00
115	005458	Uva passa sem semente preta 1Kg	KG	10	10,80	108,00
116	005459	Vinagre de vinho 1 litro	UN	530	0,85	450,50
<b>TOTAL:</b>						<b>294.525,00</b>

## **2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

### **2.1. Das condições de fornecimento:**

2.1.1 As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais, podendo a critério da Administração reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**3 DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1 Os produtos serão entregues diretamente nos Departamentos Municipais solicitantes ou outro local por eles indicado, em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega da requisição de compra, sem qualquer ônus a Administração.

Porto Amazonas/PR, 06 de janeiro de 2014.

**Marli Terezinha de Paula Polato**  
Diretora do Departamento de Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2014**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial nº 001/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº 001/2014** e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade dos Departamentos Municipais, podendo a critério da Administração reduzir



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os produtos serão entregues diretamente nos Departamentos Municipais solicitantes ou outro local por eles indicado, em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega da requisição de compra, sem qualquer ônus a Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**A CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, INSS e FGTS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2014:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**  
**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**  
**PROGRAMA – 04.122.00042-004 – Manutenção da Divisão Administrativa**  
**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROGRAMA – 12.361.00082-008 – Manutenção das Atividades Educacionais**  
**– 12.392.00132-013 – Manutenção das Atividades Culturais**  
**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**  
**PROGRAMA - 12.361.00102-010 – Merenda Escolar**  
**NATUREZA – 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar**

**ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**  
**UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**PROGRAMA – 27.812.00182-018 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROGRAMA – 15.452.00252-025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**

**PROGRAMA – 10.301.00302-030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**

**UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social**

**PROGRAMA – 08.244.00322-031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**

**– 08.243.00336-033 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e**

**Adolescente**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROGRAMA – 20.606.00352-035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário**

**NATUREZA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo para a inicio do fornecimento é \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

ADEMIR SCHUHLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da  
Carteira de Identidade nº:..... representante legal  
da empresa ..... situada no endereço:  
.....,  
Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: .....  
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de  
habilitação para este Pregão n.º 001/2014.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....  
**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 001/2014, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO  
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA  
LEI Nº 8.666/93**

*.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. Pregão Presencial Nº 001/2014  
ABERTURA: 17/01/2014 às 09 horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR ITEM**

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão;

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato  
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços  
juntamente com a Proposta de Preços proveniente do programa ESproposta**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 001/2014, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

**Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.**